



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 005/2024.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2028”.

A MESA DA CÂMARA IPORANGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam fixados os subsídios dos agentes políticos, abaixo indicados, para o Legislatura de 2025/2028, nos termos de Constituição Federal, ficam fixados nos valores constantes dos incisos deste artigo, a serem pagos mensalmente, em parcela única a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

- I - **Prefeito Municipal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
- II - **Vice-Prefeito: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- III - **Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parágrafo Único. Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, 02 de janeiro de 2024.


OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

IZAIR ANTONIO DA SILVA
1º . Secretário


ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA
2ª . Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o Exercício subsequente, observando-se os limites determinados pela Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei Legislativo 005/2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Iporanga para o quadriênio de 2025 à 2028.

Bom seria ressaltar que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários não são reajustados desde o ano de 2012.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 02 de janeiro de 2024.


OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente

IZAIR ANTONIO DA SILVA

1º. Secretário


ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA

2º. Secretária